



PORTARIA N.º 18, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

Considerando a Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2016, que estabeleceu o calendário de Correição Geral Ordinária nas Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;

Considerando a necessidade de readequar o calendário correcional, em face das graves ocorrências diagnosticadas na Correição Extraordinária em aberto desde 30 de maio de 2016, no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco;

Considerando a fase final da Correição Extraordinária no 2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco;

Considerando a necessidade de readequar a agenda da equipe que compõe a Gerência de Fiscalização Extrajudicial em face da insuficiência de servidores combinada ao acúmulo de demandas, situação agravada em razão da dotação de pessoal encontrar-se aquém do *quantum* previsto no anexo I-3, da Resolução nº 187/2014, do Tribunal Pleno Administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 01, de 20 de janeiro de 2016, readequando nova data para realizações da Correição Geral Ordinária, conforme calendário a seguir:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

Serventia Extrajudicial	Data
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	25 de outubro de 2016

Art. 2º - Procedam-se às seguintes Comunicações:

- I – Juiz Corregedor Permanente da respectiva Comarca;
- II – Delegatário.

Art. 3º - Determinar ao Delegatário que evite a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem ainda a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça